Câmara Municipal de Mariana

Praça Minas Gerais, 89 - Mariana - Minas Gerais - CEP: 35.420-000
www.camarademariana.mg.gov.br

Mensagem ao Projeto de Lei

Senhores Vereadores,

Em cumprimento ao Dispositivo da Lei Municipal 1.403/99, que define o quadro de servidores da Câmara Municipal, em consonância cumpre-nos encaminhar para a análise de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre criação de cargo que compõe a estrutura administrativa do Legislativo Municipal.

O vereador investido na função de Presidente da Câmara, desejoso de melhor estruturar a máquina administrativa, de forma a tornar mais dinâmico e confiável o serviço de Assessoria de Comunicação, a despeito do que já vem ocorrendo, com êxito, publicando mensalmente o informativo "Plenário", divulgando os atos do Legislativo, levando assim, transparência aos cidadãos do município, atendendo à norma constitucional do dever de informar, com presteza e economia para o erário público.

Em virtude do cargo criado, torna-se prudente a extinção do cargo de Relações Públicas e Comunicações, cujo numerário atribuído a este, se prestará à composição do novo cargo criado.

Aprovado o presente Projeto de Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, a Mesa Diretora elaborará Resolução para estruturação do quadro funcional definindo requisitos, atribuições, jornada de trabalho. Requer aprovação em regime de urgência, em uma única discussão e votação.

Mariana, 04 de maio de 2005.

Mesa Diretora
Câmara Municipal de Mariana

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 09/ maio /2005
Presidente Secretário

Scanned by CamScanner

Câmara Municipal de Mariana

Praça Minas Gerais, 89 - Mariana - Minas Gerais - CEP: 35.420-000
www.camarademariana.mg.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado Sob Nº 39
Em: 05/05/05 15:00
Patrícia Gomes

PROJETO DE LEI 39 /2005

Dispõe Sobre a Criação e Extinção de Cargos de Livre Nomeação e Exoneração na Secretaria da Câmara Municipal de Mariana e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Altera o artigo 4º da Lei 1.403/99, cria cargos em comissão de livre nomeação e exoneração de:
- 01(um) Cargo de Chefe do Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Mariana.

Art. 2º - Extingue o cargo de Assessor de Relações Públicas e Comunicações da Câmara Municipal de Mariana.

Art. 3º - Respeitadas as disposições da Lei 1.403/1999, os padrões de remuneração do cargo criado estão contidos no anexo único deste Projeto de Lei.

Art. 4º - A Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, estabelecerá por meio de Resolução da Mesa Diretora, as atribuições, jornada de trabalho e requisitos para investidura no novo cargo criado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de maio de 2005.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2005.

Anexo Único

A que se refere o artigo 2º do Projeto de Lei
Cargo de Livre Nomeação e Exoneração

Cargo:

a) – Chefe do Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Mariana

Quantitativo – 01 (um)
Padrão de Remuneração..... R$ 1.450,00

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mariana.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 09/ maio /2005
Presidente Secretario

Scanned by CamScanner